PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 122/07.

Ibiúna, 14 de novembro de 2007.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Vereadores.
- Às Comissões
Ibiúna, 26/11/2007.
Valdecir Frioli.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 122/07, desta data do Nobre Leôncio Ribeiro da Costa e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa existente no Bairro Carmo Messias como Travessa Dois Irmãos, ficando mais fácil o cadastro e localização das residências no bairro junto a Cetril, Sabesp e Telefônica.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 376/2007
Recebido em 26 de 11 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Secretaria Administrativa
Recebido: 26/11/2007
10:16 h

Mun. da Estância Turística de Ibiúna - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

376/2007

PROJETO DE LEI Nº 122/07.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 27 DE 11 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdecir Furioli

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA DOIS IRMÃOS"**, a Rua localizada no Bairro Carmo Messias que tem seu inicio na altura do número 360 da Rua Paulino Pires de Camargo, com 160 (cento e sessenta) metros de comprimento com 5 (cinco) metros de largura.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

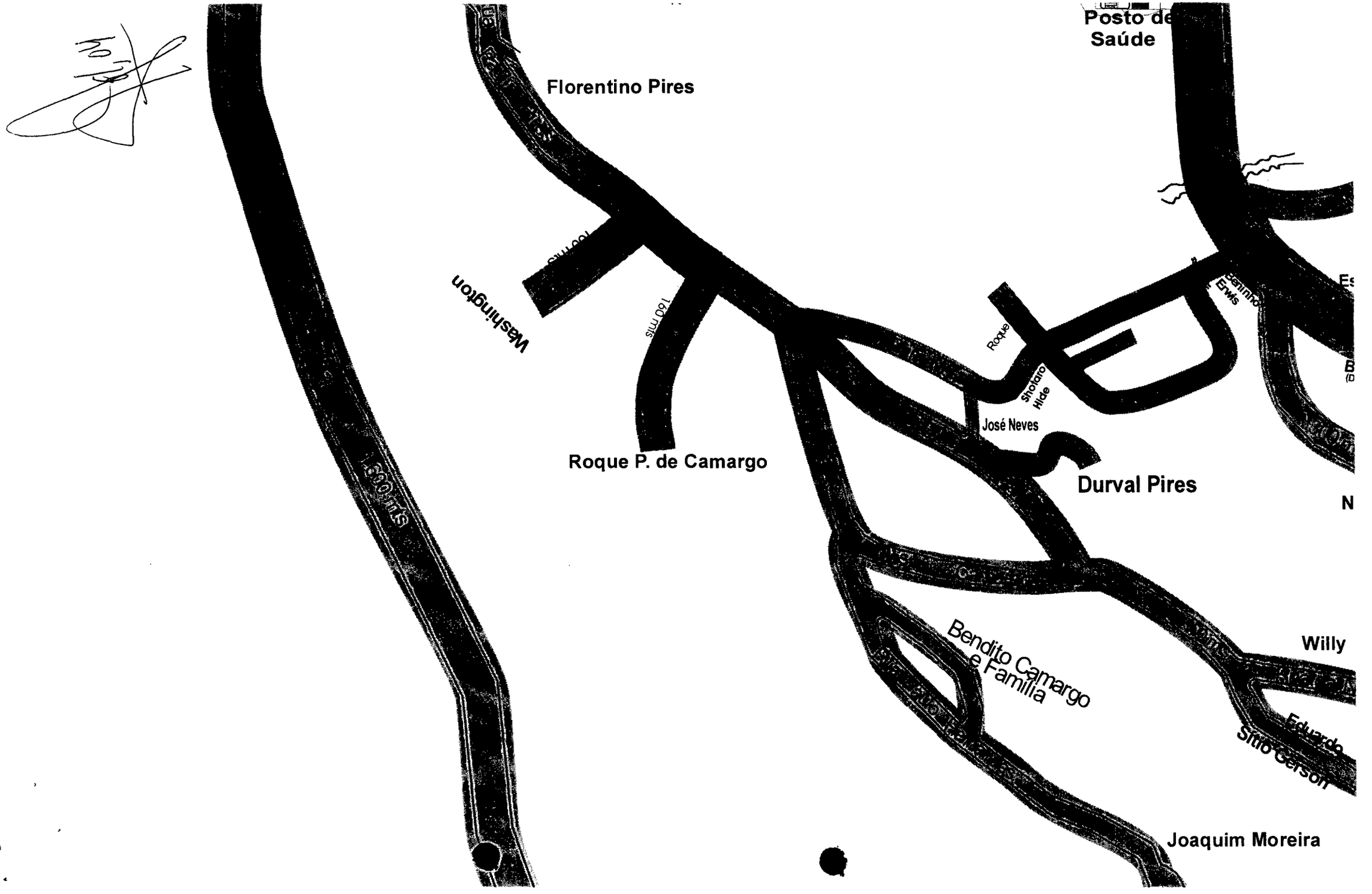
Posto de
Saúde
Florentino Pires
Washington
160 mts
Roque P. de Camargo
Roque
Shoitaro
Hide
José Neves
Durval Pires
Bendito Camargo
e Familia
Willy
Eduardo
Sitio Gerson
Joaquim Moreira

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 27 DE 11 DE 2007
PRESIDENTE - 1º SECRETÁRIO

Valdecir Fuck Jorge

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

05

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de novembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 376/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de novembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 377/2007 que "Altera o inciso II, do artigo 1º., da Lei nº. 1.347, de 14 de novembro de 2007.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de novembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 378/2007 que "Altera o inciso II, do artigo 1º., da Lei nº. 1.346, de 14 de novembro de 2007.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de novembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 379/2007 que "Altera o inciso II, do artigo 1º., da Lei nº. 1.348, de 14 de novembro de 2007.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 380/2007 que "Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 381/2007 que "Dispõe sobre denominação da Escola do Bairro Curral.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 382/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que a denominação proposta a Travessa localizada no Bairro Carmo Messias visa agilizar a atualização do cadastro das residências junto a CPFL e Telefonica;

Considerando a necessária autorização legislativa visando alterar o inciso II do artigo 1º. da Lei nº. 1347 de 14 de novembro de 2007, para autorizar o município de Ibiúna a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento que é o correto, ao invés da Secretaria de Habitação, conforme autorizado anteriormente, com a finalidade de receber recursos a fundo perdido para as obras de pavimentação de ruas do bairro Matadouro;

Considerando a necessária autorização legislativa visando alterar o inciso II do artigo 1º. da Lei nº. 1346 de 14 de novembro de 2007, para autorizar o município de Ibiúna a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento que é o correto, ao invés da Secretaria de Habitação, conforme autorizado anteriormente, com a finalidade de receber recursos a fundo perdido para as obras de infra-estrutura do bairro Carmo Messias;

segue fls. 02

Considerando a necessária autorização legislativa visando alterar o inciso II do artigo 1º. da Lei nº. 1348 de 14 de novembro de 2007, para autorizar o município de Ibiúna a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento que é o correto, ao invés da Secretaria de Habitação, conforme autorizado anteriormente, com a finalidade de receber recursos a fundo perdido para as obras de infra-estrutura do bairro Paruru;

Considerando a necessidade da criação de cargos de caráter efetivo através de concurso público para os serviços primordiais ao bom funcionamento da máquina administrativa;

Considerando que a denominação proposta a Escola do Bairro do Curral é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a Travessa do Bairro Ressaca é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 376, 377, 378, 379, 380, 381 e 382/2007 colocados colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 376, 377, 378, 379, 381 e 382/2007 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 380/2007 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

Valdecir Frioli

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 376/2007
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de novembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 376/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Carmo Messias."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Carmo Messias, com o nome Travessa Dois Irmãos, por sugestão de moradores residentes no local, em homenagem aos irmãos de uma família ali residente.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, em homenagem aos irmãos, e com o proposto perpetuaremos o nome no Bairro Ressaca.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Fls 08

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 376/2007 – fls. 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

Dois Irmãos

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

Dois Irmãos é um município brasileiro do estado do Rio Grande do Sul. Localiza-se a uma latitude 29°34'49" sul e a uma longitude 51°05'07" oeste, estando a uma altitude de 166 metros. Sua população estimada em 2005 era de 29.436 habitantes.

História

A colonização do território pertencente ao município foi iniciada em 1826 com a chegada de colonos alemães à Picada Baum. Inicialmente foi chamada de São Miguel dos Dois Irmãos, em homenagem ao arcanjo São Miguel.

É um município que conta com as águas do rio dos Sinos e mantém a cultura germânica.

Ver também

- O Portal de Dois Irmãos no Portal Vale do Sinos

Referência

- SCHUPP, Pe. Ambros. A Missão dos Jesuítas Alemães no Rio Grande do Sul. Coleção Fisionomia Gaúcha, num. 4. Editora Unisinos, São Leooldo, 2004

Município de Dois Irmãos

[[<[1]>|Brasão]] [[<[2]>|Bandeira]]

Hino

Fundação	10 de setembro de 1959
Gentílico	*Não disponível*
Prefeito(a)	Renato Dexheimer (PMDB)

Localização

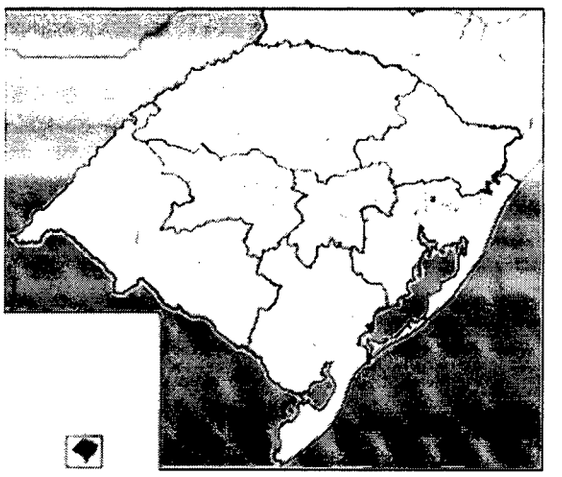

29° 34' 48" S 51° 05' 06" O

Estado	Rio Grande do Sul
Mesorregião	Metropolitana de Porto Alegre
Microrregião	Gramado-Canela
Municípios limítrofes	*Não disponível*
Distância até a capital	52 quilômetros

Características geográficas

Área	65.156 km²
População	28.155 hab. *est. 2006*
Densidade	432,1 hab./km²
Altitude	166 metros
Clima	*Não disponível*
Fuso horário	UTC-3

Indicadores

IDH	0,945 *PNUD/2000*
PIB	R$ 472.534.258,00 *IBGE/2003*
PIB per capita	R$ 18.507,53 *IBGE/2003*

Brasil | Rio Grande do Sul | Mesorregião Metropolitana de Porto Alegre | Microrregião de Gramado-Canela

Canela | **Dois Irmãos** | Gramado | Igrejinha | Ivoti | Lindolfo Collor | Morro Reuter | Nova Petrópolis | Picada Café | Presidente Lucena | Riozinho | Rolante | Santa Maria do Herval | Taquara | Três Coroas

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 368/2007

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como **"TRAVESSA DOIS IRMÃOS"**, a Travessa localizada no Bairro Carmo Messias que tem seu início na altura do número 360 da Rua Paulino Pires de Camargo, com 160 (cento e sessenta) metros de comprimento com 5 (cinco) metros de largura.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 643/2007

Ibiúna, 28 de novembro de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 368/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 122/07, nesta Casa tramitou com o nº. 376/2007, que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

PMI
28/11/07

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 376/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de novembro de 2007 e foi lido na no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2007, onde recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 376/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 376/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 368/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 643/2007 da presente data.

Ibiúna, 28 de novembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo